

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL S500)

Demanda n° CMAD/001/2021	Aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel S10 e diesel S500)
Data de início do ETP	05/01/2021
Processo Administrativo n°	05012104.04/2021

SETOR REQUISITANTE:	Unidade Administrativa	Coordenação Municipal de Administração e Finanças
	Servidor Responsável:	Arionaldo Adelino Rosendo
	e-mail	setordecompras@lagoagrande.ma.gov.br
	Data da Proposição	05/01/2021
AUTORIDADE SUPERIOR:	Unidade Administrativa	Coordenação Municipal de Administração e Finanças
	Gestor Responsável (Secretário)	Antonio Kleber Cardoso da Silva
	e-mail	secretariadeadministracao@lagoagrande.ma.gov.br
	Data da Aprovação	07/01/2021

¹ Baseado no Estudo Técnico Preliminar do Tribunal Regional do Trabalho 19ª Região. CCD n°. 30- Conf. Ato n°. 62/SEGJUD.GP – TST, de 23/02/2018.

DIRETRIZES GERAIS

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

OBJETO A SER CONTRATADO:

Cuida-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP). Trata-se de “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso de conclua pela viabilidade da contratação”. (IN n.º 40, de 26/05/2020, do Ministério da Economia).

Segundo o guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU, “a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar)” (BRASIL, 2012, p. 39. in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

Os estudos técnicos preliminares servem para “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços” (BRASIL, 2012, p. 39. in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

Nesse sentido, o TCU, através do Acórdão n.º 6.638/2015-1C, recomendou a adoção de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares de preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providências para adequação do ambiente do órgão, se for o caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (BRASIL, Franklin. PREÇO DE REFERENCIA EM COMPRAS PÚBLICAS. Pdf. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31).

No âmbito do TCU é possível vislumbrar jurisprudência pacífica no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares, seja para contratação de obras, serviços ou compras. (Acórdão 3.215/16 – Plenário; Acórdão 212/17 – Plenário; acórdão 681/17 – 1ª Câmara; e Acórdão 1.134/17 – 2ª Câmara), (COSTA; BRAGA/ ANDRIOLI, 2017).

De maneira que o objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem a premissa de estabelecer as condições necessárias para a contratação de empresa especializada no fornecimento. de combustíveis (gasolina comum, diesel S10).

1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é necessária para manter o abastecimento de combustível nos veículos pertencentes ao município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), uma vez que o contrato venceu em 31/12/2020.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição propõe-se, em síntese, atender à necessidade do município para manter a frota de veículos municipal em movimento.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, para prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município (assistência social, saúde, educação, transportes e obras, e demais órgãos da administração municipal).

3 – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOVER)

A contratação em questão está prevista no plano de contratações e aquisições de 2021.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, QUE PODERÁ, EXCEPCIONALMENTE, SER SUPERIOR A 12 MESES.

A contratação deverá se dar através de pregão eletrônico.

A contratação será para 12 (doze) meses.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

O consumo de combustível anual estimado será o que consta do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNDADE DE MEDIDA
1	GASOLINA	252.000	litro
2	ÓLEO DIESEL S10	408.000	litro
3	OLEO DIESEL S500	120.000	litro

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda do município de Lagoa Grande do Maranhão (Coordenação Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e Secretaria Municipal de Transportes e Obras).

Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala porque quanto maior a quantidade de produtos a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a administração pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade necessária, de combustíveis a serem consumidos.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Verifica-se que existe outra forma de solução: podemos citar o gerenciamento, via internet, para fornecimento de combustível, utilizada por vários órgãos da administração federal e estadual.

Uma outra solução, será o abastecimento diretamente nos postos de combustíveis, conforme demanda. Esta modalidade usada comumente pelos municípios, conforme podemos demonstrar:

Órgão	Contrato	Produto	Empresa	Valor R\$	Data
MUNICIPIO DE S(MA) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CA Nº 04.1701.028/2020 VIGÊNCIA 17/01/2020 A 31/12/2020	Óleo diesel comum Óleo diesel S10 Gasolina Comum	FREITAS E PAULINO LTDA EPP CNPJ: 19.117.446/0001-29	209.343,75	17/01/2020
MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS (MA)	CONTRATO Nº 057/2020 VIGÊNCIA: 12 MESES	Gasolina, óleo diesel, óleo s10	RANCHO COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.876.397/0001-04	359.199,75	25/11/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS (MA) / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATO Nº 003/PP/028/2020 VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020	Gasolina, diesel,	D B M COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA	17.245,00	23/09/2020
MUNICIPIO DE ESPERANTINÓPOLIS (MA) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE	CONTRATO Nº 01.1409.024/2020 VIGÊNCIA DE 14/09/2020 ATÉ 31/12/2020.	óleo diesel, óleo s10	MARIA CECÍLIA COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 12.607.013/0001-02	566.165,00	14/09/2020

Considerando que em nosso município a alternativa de gerenciamento de abastecimento da frota, ainda não se tornou realidade, será utilizado a solução de abastecimento diretamente nos postos de distribuição de combustível. Solução essa praticada por várias prefeituras da região conforme demonstrado.

O tipo de solução a contratar é o pregão eletrônico por se tratar de bens comuns.

7 – ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

O valor aproximado para 12 meses é de R\$ 3.484.800,00 (três milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), considerando os valores do litro de combustível pela tabela ANP.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, por demanda, com vista ao atendimento das necessidades de abastecimento de veículos automotores oficiais e locados.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO (obrigatório, quando for o caso).

A contratação a que se refere o presente ETP se dará por itens, tendo em vista se tratar de objeto divisíveis.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica

11 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

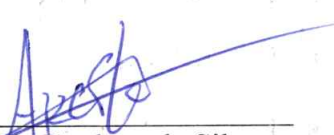
Não se aplica

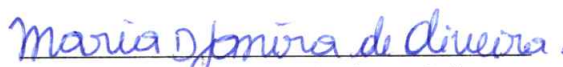
12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

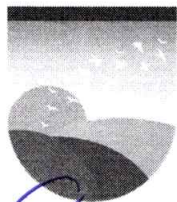
O contrato realizado referente ao processo anterior teve sua vigência finda em 31/12/2020.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.


Antonio Kleber Cardoso da Silva
Coordenador Municipal de Administração
e Finanças
CPF: 783.101.993-68
Portaria nº014/2021-PMLG-GP


Maria Djamira de Oliveira Adelino
Secretaria Municipal de Assistência Social e
Trabalho
Portaria nº 019/2021-PMLG-GL



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Petrônio Cortez de Almeida
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 013/2021-PMLG-GP

Marianna Dias Sousa
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 015/2021-PMLG-GP

Kleber Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e
transportes
Portaria nº 017/2021-PMLG-GP



MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

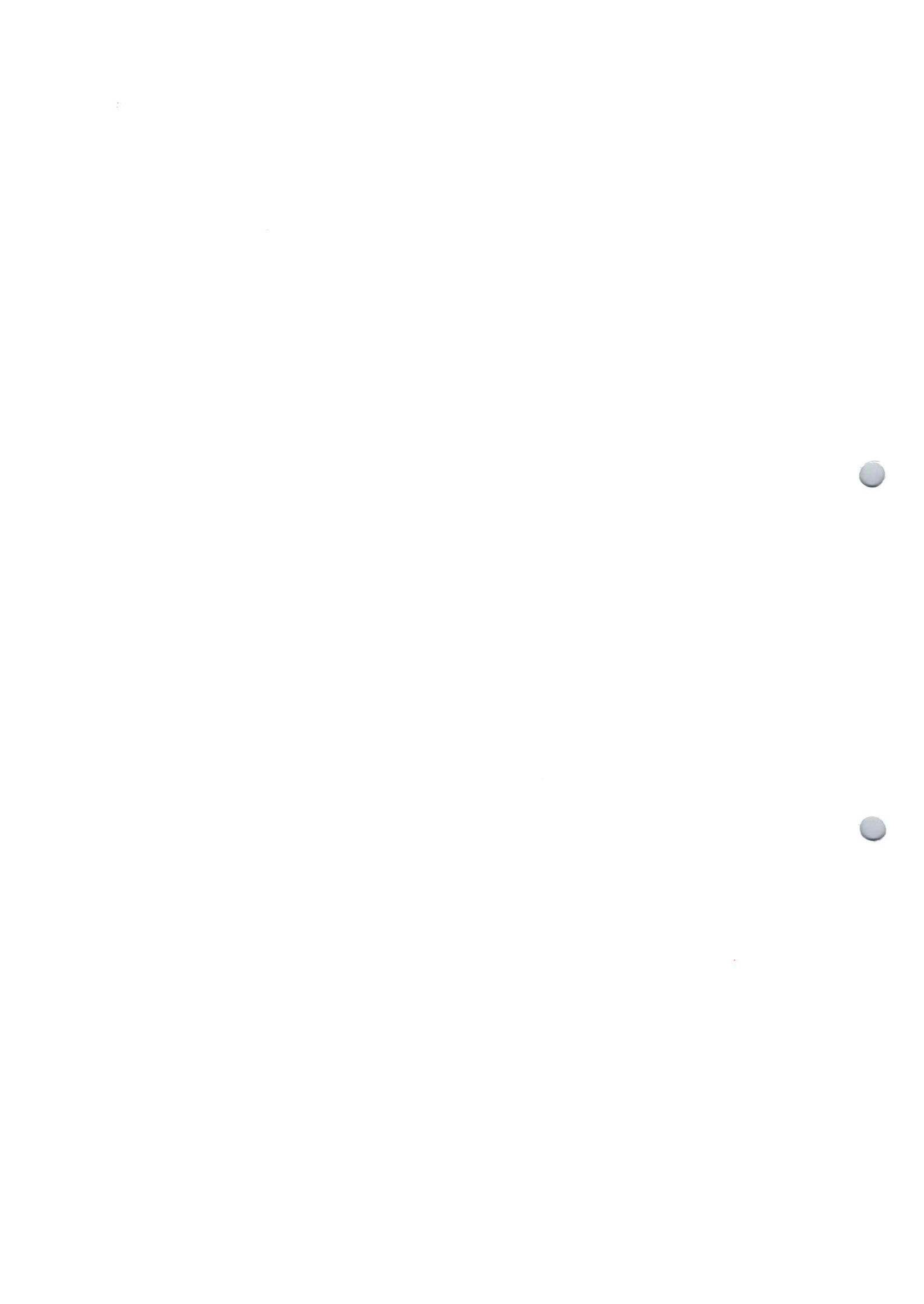
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano			
1.	Atraso no procedimento licitatório.			
id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de Planejamento		
2.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de Planejamento		
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Pregoeiro		
Id	Ação de Contigência		Responsável	
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.		Equipe de Planejamento	

RISCO 02 - LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano			
1.	Atraso no procedimento licitatório.			
id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado	Equipe de Planejamento		
2.	Dar ampla publicidade ao edital	Setor de Publicação		
Id	Ação de Contigência		Responsável	
1.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.		Equipe de Planejamento	

RISCO 03 - ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano			
1.	Licitação deserta (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado			
id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	Setor de Compras		
Id	Ação de Contigência		Responsável	
1.	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.		Pregoeiro	
2.	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.		Setor Jurídico	





RESPONSÁVEIS

NOME: Kleber Goncalves

Assinatura

NOME: Maria Jemira de Oliveira Adelino

Assinatura

NOME: Marianna Dias Sousa

Assinatura

NOME: [Signature]

Assinatura

NOME: [Signature]

Assinatura

